

Lei nº 115 de 18 de Abril de 1970

Concede subvenções a Templos Religiosos

Arnival Giacomo de Luca, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder no presente exercício, subvenções aos Templos Religiosos, com sede no município, a saber:

a) Para Obras Sociais da Paróquia São José Operário, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil euzeiros novos).

b) Para o Templo da Assembleia de Deus, a importância de R\$ 200,00 (duzentos euzeiros novos).

Art. 2º - Se despesa decorrentes com a execução da presente lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 18 de Abril de 1970

Arnival Giacomo de Luca  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria na mesma data.

Arquídis  
Secretário.

Lei nº 116 de 18 de Abril de 1970

Concede auxílio ao Fórum da Comarca de Itaipópolis.